SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

(Processo Administrativo n° 47440/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Processo Licitatório para aquisição de motocicletas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Motocicleta categoria street, ano e modelo não inferior a data de contratação com emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Arapongas, zero quilômetro, cor preta, potência mínima de 11 cv, cilindrada mínima de 149, motor 4 tempos, partida elétrica, injeção eletrônica, transmissão manual de 5 marchas, combustível: flex/gasolina, tanque com capacidade mínima de 11 Litros, pneu dianteiro e traseiro aro 18, painel com no mínimo indicador de velocidade, marcador de combustível e quilometragem rodada. Garantia de fábrica mínima de 3 ano, sem limite de quilometragem. Veículo com plotagem e conforme modelo e regras anexos ao termo de referência. CATMAT 318890	Unidade	2		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 38, de 23 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4b2a176626aa

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Proporcionar maior eficiência e agilidade nas ações desenvolvidas pelos servidores do Controle de Endemias, especialmente nas atividades de fiscalização, visitas domiciliares, monitoramento de focos, atendimento de denúncias e execução de bloqueios epidemiológicos.

Ampliar a cobertura das áreas atendidas, reduzir o tempo de deslocamento das equipes e possibilitar respostas mais rápidas diante de situações emergenciais relacionadas ao aumento de casos de dengue e demais arboviroses.

Melhorar as condições de trabalho dos servidores, oferecendo maior segurança, mobilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Reduzir custos operacionais com manutenção de veículos antigos e otimizar a utilização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

4.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4.1.3. A empresa não deve conter e não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4b2a176626aa

Da exigência de amostra

4.2. Será solicitado apresentação de catálogo;

4.3. Prazo de envio: 05 dias;

4.4. Critério de avaliação: será analisado se o item está de acordo com a descrição do edital, assim como todos os acessórios o compõe;

4.5. Prazo de resposta: 05 dias;

4.6. Responsável pela análise: Equipe destinada pelo Secretário de Saúde.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) solicitação para a empresa;

5.2. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, emplacamento por conta da vencedora do certame.

5.3. **O ano e modelo do veículo não poderá ser inferior a data de contratação, com emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Arapongas, CNPJ 09.267.609/0001-04.**

5.4. Plotagem: conforme solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde, ANEXO I

5.5. Todas as despesas relacionadas ao frete ocorrerão por conta da contratada;

5.6. O Veículo deve apresentar conformidade às normas da DETRAN;

5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas, rua Garças, 750 – Centro, prédio da Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4b2a176626aa

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. Garantia de fábrica de no mínimo de 3 ano, sem limite de quilometragem.

5.10. Assistência técnica completa ao veículo, representada por meio de uma revenda autorizada da marca. Para realizações das revisões programadas, o município se reserva no direito de locomover seus veículos dentro do raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas além do raio previsto, deverão as suas expensas, retirar e entregar os veículos para revisão na referida.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Edital.

Fiscal de Contrato: Claudineia Gasparini.

Gestor de Contrato: Tatiele do Carmo da Silva.

Assinado eletronicamente por
TATIELE DO CARMO DA SILVA
***.805.689-**
Dados: 22/09/2026 13:05:57
Assinatura digital avançada.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4b2a176626aa

ANEXO I

Item 1



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4b2a176626aa

ARAPONGAS

NOSSA CIDADE,
NOSSO COMPROMISSO.

PROGRAMA ESTADUAL DE
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROVIGIA
PARANÁ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4b2a176626aa